EDITAL Nº 20/2018 – IFSP CÂMPUS SÃO ROQUE

CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO DO PROJETO DE EXTENSÃO CINEDEBATE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO ROQUE

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Roque, e a Comissão de Cultura do Câmpus do IFSP/São Roque tornam público para a comunidade interna o "**CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO DO PROJETO DE EXTENSÃO "CINEDEBATE" IFSP Câmpus SÃO ROQUE**".

REGULAMENTO

DO CONCURSO E DE SEU OBJETIVO

Art. 1º O presente concurso tem como objetivo escolher o LOGO do projeto de extensão "Cinedebate" do IFSP Câmpus São Roque.

Parágrafo único - O concurso visa estimular ações que incentivem a participação dos servidores e discente nos projetos da instituição.

Art. 2º O LOGO vencedor poderá ser utilizado pelo IFSP Câmpus São Roque em materiais promocionais e de divulgação em diversas mídias impressas e eletrônicas.

Art. 3º O LOGO deve ter a temática "Cinema" e ser elaborado no máximo com três cores, das quais duas deverão ser obrigatoriamente as cores vermelho fogo, verde bandeira e preto, conforme as cores utilizadas no símbolo padrão da rede Instituto Federal (IF).

Art. 4º As propostas inscritas e não classificadas poderão ser retiradas após o término do concurso, em data e local a serem divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus São Roque. As propostas não retiradas após 15 dias da data do anúncio do trabalho ganhador serão descartadas.

PARTICIPAÇÃO

Art. 5° O Concurso para a elaboração do LOGO do projeto de extensão "Cinedebate" do Câmpus São Roque do IFSP ocorrerá no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmpus São Roque. Poderão participar funcionários técnico-administrativos, pesquisadores, docentes (em quaisquer regimes de trabalho), estagiários e estudantes regularmente matriculados nos cursos técnico, tecnológico, licenciatura e bacharelado.

§1° - É vetada a participação de quaisquer membros externos ao IFSP Câmpus São Roque, bem como de profissionais e docentes que não estejam no quadro funcional dessa instituição.

§2° - Será eliminado do concurso qualquer candidato que não apresentar, no ato da inscrição, todo o material solicitado no item INSCRIÇÃO.

§3° - O(s) autor(es), no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deve(m) firmar ciência de que, se vencer(em), cederá(ão) os direitos autorais (ANEXO II) do LOGO elaborado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque.

§4° - É de inteira responsabilidade do(s) participante(s) assegurar de que o LOGO desenvolvido em cumprimento ao Regulamento deste concurso tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade

quanto a quaisquer violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.
§5 – É permitida a participação de servidores aposentados da comunidade.

INSCRIÇÃO

Art.6° - A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados.
§1° - A inscrição ocorrerá no ato da entrega do envelope, devidamente lacrado, com a proposta de LOGO do projeto de extensão "Cinedebate" do IFSP Câmpus São Roque. A inscrição será efetivada pelo preenchimento de uma ficha de inscrição (ANEXO I) e cessão de direitos autorais (ANEXO II), previamente disponibilizadas no site do Câmpus São Roque do IFSP (http://srq.ifsp.edu.br), que deverão ser entregues junto com o envelope.
Parágrafo único: Na capa do envelope deverão constar, apenas, o número e o título deste Edital, bem como o código de entrega do envelope que será disponibilizado no ato da entrega do mesmo. A entrega do envelope com a proposta do LOGO ocorrerá na Biblioteca do Câmpus São Roque, situada à Rodovia Quintino Lima, n. 2100, Bairro Paisagem Colonial, São Roque, no período de **19/09/2018 a 05/10/2018, das 10h às 20h.**
§2º - Deverão ser apresentados no ato da entrega do Material: a. Envelope contendo a arte do LOGO impressa, juntamente com uma folha sulfite impressa descrevendo suscintamente a proposta da arte produzida pelo candidato, arquivo digital do projeto, gravado em CD/DVD ou desenho impresso, conforme parágrafo 2º do item "CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS"; b. Cópia de documento que comprove vínculo vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Câmpus São Roque. O candidato receberá um comprovante impresso na ocasião da entrega do material à Biblioteca, conforme parágrafo 2º acima, com código de inscrição fornecido pelo atendente que receber o material.
§3º - Cada projeto poderá ter, no máximo, dois/duas autores/autoras.
§4º - O prazo final para entrega das propostas será até às **20 horas do dia 05 de outubro de 2018**, na Biblioteca desta instituição. Não serão aceitas inscrições ou entrega de material de propostas fora do prazo estabelecido.
§5º - O contato com os participantes será feito por meio de informações disponibilizadas no site do IFSP Câmpus São Roque (http://srq.ifsp.edu.br/).
§6º - Em caso de alunos menores de idade, a ficha de inscrição (ANEXO I) e de cessão de direitos autorais (ANEXO II) deverão ser assinadas pelo(a) responsável legal.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7°- A proposta do LOGO da Comissão do projeto de extensão "Cinedebate" do IFSP Câmpus São Roque deverá ser encaminhada na forma de desenho e acompanhado de uma folha impressa que transmita, com clareza, as características gráficas e o conceito da arte.
§1°- O desenho do LOGO poderá ser utilizado pela Instituição em todo tipo de material de divulgação, tais como banner, camiseta e outras mídias.
§2° - A proposta deverá ser apresentada da seguinte forma:
a. *Representação Gráfica* - Ilustração e graficação do resultado do projeto (arte final do LOGO) impresso em prancha formato A4 (297 X 210 mm), em orientação vertical, sem margens e sem identificação do(s) autor(es). A impressão deverá indicar a versão cromática em CMYK. b. *Arquivos Digitais* - O projeto deverá ser apresentado também digitalmente, em arquivo contendo a **imagem vetorizada** do LOGO, num desses três formatos: Corel Draw (versão X7 ou inferior), Adobe Illustrator (versão CS6 ou inferior) ou Inkspace. O arquivo deverá ser nomeado "LOGO do projeto de extensão Cinedebate" e ser gravado obrigatoriamente em CD/DVD, acondicionado no envelope a ser entregue; c. *Arquivos impressos* - para os candidatos sem habilidades para operar os programas computacionais nos formatos acima serão aceitos trabalhos no formato de desenhos impressos ou feitos à mão livre. Neste caso, se este(a)

candidato(a) for o(a) vencedor(a) do concurso, a Comissão Organizadora do Concurso ficará responsável pela vetorização do LOGO, sem ônus financeiro ao ganhador e sem a necessidade de sua aprovação do material digitalizado. Fica o candidato ciente de possíveis diferenças nos padrões de cor após a vetorização e configuração das cores em CMYK.

§3°- Em hipótese alguma deverá constar o(s) nome(s) do(s) participante(s) em quaisquer locais, nos arquivos digitais, no material impresso, etc. Caso isso não seja cumprido, o participante será, automaticamente, excluído do concurso.

§4° - Todo o material entregue presencialmente deverá estar acondicionado em envelope pardo ou branco no formato 340 X 240 mm. Na parte externa do envelope deverão constar, apenas, o número e o título deste Edital. O candidato receberá um código de inscrição do responsável por recebê-la no ato da entrega. Este número servirá para a identificação de cada projeto, sendo vetado à Comissão Julgadora o acesso à lista com os nomes dos participantes.

Art. 8°- Por possuir uma normatização, caso a proposta para o LOGO tenha as inscrições "Câmpus São Roque", esta deve obedecer ao Comunicado Nº06/2015 da Reitoria, ou seja, utilizar a grafia "Câmpus São Roque" quando o nome do câmpus vier à frente ou apenas "câmpus", quando este não for especificado. O uso de itálico está dispensado.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 9°- Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados, mesmo que do próprio autor, ou que tenham sido apresentados em concursos semelhantes.

Art. 10°- O autor do LOGO escolhido cede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Câmpus São Roque todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de utilização, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. O vencedor do concurso concorda, ainda, em permitir a utilização de seu nome e imagem para a divulgação da premiação em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a mesma instituição.

Art. 11° - A proposta vencedora passa a ser propriedade exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Câmpus São Roque.

Art. 12° - A proposta vencedora poderá ou não ser utilizada, não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a não execução.

Art. 13° - As propostas não classificadas serão devolvidas aos participantes conforme Art. 4º, acima.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14°- A Comissão de Cultura é a organizadora e foi nomeada pelo Diretor Geral do IFSP/Câmpus São Roque N° SRQ.0107 de 17 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Art. 15° - A Comissão Julgadora será nomeada pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque, sendo composta, obrigatoriamente, por cinco representantes da Comissão de Cultura.

§1° - Os nomes dos membros desta Comissão serão divulgados após o término das inscrições.

§2° - Estão impedidos de serem indicados para esta Comissão pessoas que tenham inscrito propostas para este concurso.

Art. 16° - O julgamento será realizado no dia **10/10/2018**.

Parágrafo único: Será vetada qualquer participação ou assistência de pessoas que não façam parte das Comissões de Cultura e Julgadora no recinto de avaliação do concurso.

Art. 17°- Como critérios gerais de julgamento dos projetos apresentados serão considerados: criatividade, originalidade e qualidade do projeto.

Art. 18° - No ato de sua constituição, a Comissão Julgadora estabelecerá critérios quantitativos e qualitativos para a apreciação, avaliação e desempate das propostas, baseando-se no Art. 17° deste edital.

Art. 19° - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

PREMIAÇÃO

Art. 20° - A divulgação do resultado ocorrerá no dia **11/10/2018,** através de divulgação no site do IFSP/Câmpus São Roque.

Art. 21° - Serão concedidos à proposta vencedora:

a. Um livro.

b. Um Diploma de Menção Honrosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22°- O(s) candidato(s) declara(m), sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Câmpus São Roque e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

Art. 23°- Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem, estritamente, aos termos deste regulamento.

Art. 24° - A premiação ocorrerá no evento da II Mostra Cultural, a realizar-se no dia 19 e 20 de novembro de 2018.

Art. 25° - Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão de Cultura, sendo as decisões desta Comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis. Caso os trabalhos não estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo edital, tendo como resultado a desclassificação de todos, outro edital será aberto. Caso contrário, um trabalho será escolhido objetivamente.

São Roque, 17 de setembro de 2018.

Ricardo dos Santos Coelho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Roque

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO DO PROJETO DE EXTENSÃO CINEDEBATE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO ROQUE n ° 20/2018

	Candidato(a) 1	**Candidato(a) 2**
NOME		
DATA DE NASCIMENTO		
RG		
Número de matrícula		
TELEFONE		
E-MAIL		

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 1)

Eu,____, RG Nº ____________________, CPF Nº____________________ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO DO PROJETO DE EXTENSÃO, contidos no Edital nº 20/2018.

São Roque, _____de _______________ de 2018.

___________________________ Assinatura do Declarante

___________________________ Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: ____

CPF do responsável:____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) ________________________

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS (Candidato/a 2)

Eu,____, RG Nº ____________________, CPF Nº____________________ DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO DO PROJETO DE EXTENSÃO, contidos no Edital nº 20/2018.

São Roque, _____de _______________ de 2018.

___________________________ Assinatura do Declarante

___________________________ Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: ____

CPF do responsável:____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) ________________________

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: ____

Se inscreveu no "**CONCURSO PARA ESCOLHA DO LOGO DO PROJETO DE EXTENSÃO CINEDEBATE**" na data___/____/____ sob o n° de inscrição ____________

Rodovia Quintino Lima, n°2100, Bairro: Paisagem Colonial, São Roque Tel. (11) 4719-9500

ANEXO II

CESSÃO DE DIREITOS DE USO DO LOGO DO PROJETO DE EXTENSÃO CINEDEBATE PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO ROQUE

DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a1)

Eu,_____, RG Nº _____, CPF Nº_____ CEDO, plenamente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque os direitos autorais da criação e do uso livre do LOGO por mim criado, caso seja vencedor do concurso descrito no Edital nº 20/2018

São Roque, _____de _____ de 2018.

_____ Assinatura do Declarante

_____ Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável:_____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____

DECLARAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (candidato/a 2)

Eu,_____, RG Nº _____, CPF Nº_____ CEDO, plenamente, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus São Roque os direitos autorais da criação e do uso livre do LOGO por mim criado, caso seja vencedor do concurso descrito no Edital nº 20/2018

São Roque, _____de _____ de 2018.

_____ Assinatura do Declarante

_____ Assinatura do responsável (Caso o declarante for menor ou não emancipado)

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável:_____

Tipo de relacionamento com o declarante (pai, mãe, responsável) _____